



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 54.PE.040/2023-PMC/SMS

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.

Ao Sr.º **Vivaldo Monteiro Pereira Junior**, portador do CPF nº 686.218.922-00 e portador da cédula de identidade nº 3480155 PC/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54.PE.040/2023-PMC/SMS**, formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L. DO O. BRITO LTDA - CNPJ nº. 44.217.408/0001-95**, conforme dados abaixo:

I – Gestor do Contrato

NOME: Lucas da Veiga Andrade

CPF: 037.828.892-07

MATRÍCULA: 2013.031.38/5

II – Fiscal titular do Contrato

NOME: Ricardo Antônio Sanches Cruz

CPF: 008.594.022-40

MATRÍCULA: 2013.012.65/3

III – Fiscal suplente do Contrato

NOME: Carlos Taylan Maciel Pereira

CPF: 021.693.902-00

MATRÍCULA: 2013.052.96/1

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 13 de janeiro de 2025.

Vivaldo Monteiro Pereira Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMEÁ/PA
D. M. N° 020/2025